



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 158

DECRETO Nº 2359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO a portaria 1666/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETRA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 1.118.006,99 (um milhão, cento e dezoito mil, seis reais e noventa e nove centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 (Portaria 1666/2020), a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 159

DECRETO Nº 2359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2341.000 Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid - Aquisição de Medicamentos - Portaria 1666/20
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	5
Vínculo	312.017
Valor Total do Crédito	R\$.118.006,99

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2342.000 Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid - Equipamentos e Material Permanente - Portaria 1666/20
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5
Vínculo	312.017
Valor Total do Crédito	R\$.500.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2343.000 Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid - Serviços de Terceiros - PJ - Portaria 1666/20
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	5
Vínculo	312.017
Valor Total do Crédito	R\$.500.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 160

DECRETO Nº 2359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava, 30 de novembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 166

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.361 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarapava, conforme descritos a seguir em ordem de dia, mês, dia da semana, acontecimento, feriado/ponto facultativo.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/ Ponto Facultativo
1º	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15	Fevereiro	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
16	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17	Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 13hs
1º	Abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
2	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º	Maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
22	Maio	Sábado	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
3	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
4	Junho	Sexta-feira	Sucede ao Corpus Christi	Ponto Facultativo
9	Julho	Sexta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo	Feriado Estadual
15	Agosto	Domingo	Dia de Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
6	Setembro	Segunda-feira	Antecede a Independência do Brasil	Ponto Facultativo
7	Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11	Outubro	Segunda-feira	Antecede Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
12	Outubro	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
29	Outubro	Sexta-feira	Sucede ao dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
1º	Novembro	Segunda-feira	Antecede Finados	Ponto Facultativo
2	Novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sábado	Consciência Negra	Feriado Municipal
20	Dezembro	Segunda-feira	Antecede ao Natal	Ponto Facultativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 167

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.361 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

21	Dezembro	Terça-feira	Antecede ao Natal	Ponto Facultativo
22	Dezembro	Quarta-feira	Antecede ao Natal	Ponto Facultativo
23	Dezembro	Quinta-feira	Antecede ao Natal	Ponto Facultativo
24	Dezembro	Sexta-feira	Antecede ao Natal	Ponto Facultativo
25	Dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
27	Dezembro	Segunda-feira	Antecede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
28	Dezembro	Terça-feira	Antecede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
29	Dezembro	Quarta-feira	Antecede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
30	Dezembro	Quinta-feira	Antecede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
31	Dezembro	Sexta-feira	Antecede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo

Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2021

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 03 de dezembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA HOSPITAL E MATERNIDADE, representada pelo seu representante legal e interventor, Sr. Marcelo Ormenezze, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. Senhor Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 810, de 11 de abril de 1973, que entre si celebram quarto termo aditivo ao Convênio estabelecido pela Lei Municipal 821/2015 que revoga a Lei 627/2014, para Integração da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava ao Sistema Único de Saúde Municipal, com vigência de até 22 de setembro de 2020 , iniciando-se em 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, em 03 dezembro de 2020.